



## PARECER SEI Nº 6087609/2020 - SED.UAC

**PROCESSO** Nº 06345/2020

**INTERESSADO:** Associação Pavilhão da Caridade – Centro Educacional Infantil Maria Ofélia Guimarães

**ASSUNTO:** Solicita Renovação da Autorização de Funcionamento para o Centro Educacional Infantil

**PARECER** nº 017/2020/CME

**APROVADO EM:** 16 de abril de 2020

### I – HISTÓRICO

Requerimento apresentado pela **Associação Pavilhão da Caridade – Centro Educacional Infantil Maria Ofélia Guimarães**, CNPJ nº 72.407.505/0001-86, estabelecido à Rua: Marabá, nº 293, Bairro Floresta, nesta cidade, visando à Renovação da Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil.

O presente processo, protocolado em 27/01/2020, sob nº 06345/2020 foi analisado nos termos da Resolução nº 645/2017/CME de 12 de dezembro de 2017, que fixa normas para a oferta da Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Joinville.

A **Associação Pavilhão da Caridade – Centro Educacional Infantil Maria Ofélia Guimarães**, possui autorização de funcionamento expedida pela Resolução nº 504/2016/CME, de oito de março de 2016.

### II – PARECER DO RELATOR

**Em 18/02/2020** – Em Sessão Plenária, a relatora do processo, conselheira Fabiana Langer, ao analisar a documentação apresentada, **BAIXOU DILIGÊNCIA** em função dos seguintes motivos:

- Falta do ofício dirigido a autoridade competente com texto correto;
- Falta da Vistoria do bombeiro;
- Falta do documento escolar de Débora Regina Riegel Mateus com informação da série que frequenta.

**Em 16/04/2020** – Em virtude da Conselheira Fabiana Langer não poder participar da Sessão Plenária Online assumiu a relatoria do processo a conselheira Palova Santos Balzer, ao analisar a documentação apresentada, **DEFERIU** a solicitação por atender as determinações da Resolução nº 0645/2017/CME de 12 de dezembro de 2017.

### III – VOTO DA PLENÁRIA

O Conselho Municipal de Educação de Joinville, reunido em Sessão Plenária Online no dia dezesseis de abril de 2020, aprovou por unanimidade o parecer da relatora.

Conselho Municipal de Educação, dezesseis de abril de dois mil e vinte.

**Fabia da Silva Palma**

**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma, Servidor(a) Público(a)**, em 16/04/2020, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6087609** e o código CRC **889447CD**.

Rua Itajaí, 390 - Bairro Centro - CEP 89201-090 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

20.0.054622-0

6087609v3